



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP. - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Analisando atentamente o Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 135/2017, de autoria da Sra. Prefeita que autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com entidade assistencial, para repasse de recursos financeiros de origem de recurso próprio, conforme planos de trabalho apresentado em anexo ao Projeto da APAR- Associação Proteção dos Animais de Rua.

Nota-se que diante de toda documentação apresentada pelo Poder Executivo no Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 135 de autoria da Sra. Prefeita encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para a realização do repasse até 31 de dezembro de 2017.

Fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 09 de maio de 2.017.

  
**FATIMA APARECIDA JOHANSEN**  
Diretora Financeira

